



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETTRAN**

**RESULTADO: SOLICITAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO – ART 267 DO CÓDIGO DE
TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB**

1º BOLETIM INFORMATIVO DE 2019 – SETTRAN

Em face ao recebimento das solicitações de conversão de penalidade de multa em penalidade de advertência por escrito, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art.10, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Autoridade Municipal de Trânsito, em exercício, no uso das suas atribuições previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB analisou os pedido de advertência por escrito, abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	DECISÃO
AK00228964	PWO364	24/09/2018	LUCAS ALEXANDER QUINTÃO	NÃO CONCEDIDO
AG02076508	HHG1447	11/02/2019	MICHELE TEIXEIRA GUIMARAES	NÃO CONCEDIDO
AG02076392	KKV8317	03/01/2019	HELADIO JOSE DA SILVEIRA	NÃO CONCEDIDO
AG02076965	HGH8667	24/01/2019	RAFAEL MAYRINK NUNES	NÃO CONCEDIDO
AG02076997	OOY7638	04/02/2019	ROBERTT FONSECA SANTOS	NÃO CONCEDIDO

JOÃO MONLEVADE, 18 DE JUNHO DE 2019.

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2017